



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 13/99
DE 01 DE SETEMBRO DE 1999**

**CRIA A DIRETORIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,
UM EMPREGO DE DIRETOR DE
SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criada, para compor a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapuí, estabelecida pela lei 1.622, a seguinte Unidade Administrativa:

" IX- DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO "

Parágrafo Único)- A Unidade Administrativa especificada neste artigo é autônoma entre si, diretamente subordinada ao Prefeito e será a nível de serviço.

Artigo 2º)- À Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento, compete:

- 1- Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;
- 2- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;
- 3- Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbanas e rural;
- 4- Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade.
- 5- Inspecionar produtos de origem animal.

Artigo 3º)- Integram a estrutura administrativa da Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os seguintes órgãos:



Câmara Municipal de Itapuí

Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



1- GABINETE DO DIRETOR

1.1- Expediente

2- SETOR DE ABASTECIMENTO

2.1- Fiscalização

2.2- Controle de Preços, Pesos e Medidas

2.3- Assistência ao Abastecimento

2.4- Inspeção Municipal (SIM)

3- SETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

3.1- Produção Animal

3.2- Produção Vegetal

4- SETOR DE ESTRADAS RURAIS

4.1- Conservação de Estradas Rurais

Artigo 4º)- Cria o emprego em Comissão abaixo, a ser regido pela C.L.T., que fica fazendo parte integrante do quadro de empregos da Prefeitura.

quantidade	denominação do emprego	Referencia	requisitos p/ preenchimento
01	DIRETOR DE SERVIÇO	15	conhecimentos específicos na área

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE SETEMBRO DE 1999

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 06 / 09 / 19 99

PRESIDENTE

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

A requerimento verbal do nobre vereador Paulo Fernando Correa Pinto
aprovado por, unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.

S.S. 06 / 09 / 19 99



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999



- 2.1 - Fiscalização
- 2.2 - Controle de Preços, Pesos e Medidas
- 2.3 - Assistência ao Abastecimento
- 2.4 - Inspeção Municipal (SIM)
- 3- SETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL
 - 3.1- Produção Animal
 - 3.2- Produção Vegetal
- 4- SETOR DE ESTRADAS RURAIS
 - 4.1- Conservação de Estradas Rurais.

Artigo 4º) - Cria o emprego em comissão abaixo, a ser regido pela C.L.T, que fica fazendo parte integrante do quadro de empregos da Prefeitura.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	Diretor de Serviço	15	Conhecimentos específicos na área

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 08 de setembro de 1.999.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.937
DE 29 DE SETEMBRO DE 1999**

**CRIA A DIRETORIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,
UM EMPREGO DE DIRETOR DE
SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)- Fica criada, para compor a Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal de Itapuí, estabelecida pela lei 1.622, a seguinte Unidade Administra-
tiva:*

**" IX- DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTE-
CIMENTO "**

*Parágrafo Único)- A Unidade Administrativa especificada neste
artigo é autônoma entre si, diretamente subordinada ao Prefeito e será a nível de serviço.*

*Artigo 2º)- À Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimen-
to, compete:*

- 1- Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de
Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;*
- 2- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de
vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;*
- 3- Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbanas e rural;*
- 4- Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comu-
nidade.*
- 5- Inspeccionar produtos de origem animal.*

*Artigo 3º)- Integram a estrutura administrativa da Diretoria
Municipal de Agricultura e Abastecimento, os seguintes órgãos:*



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



1- GABINETE DO DIRETOR

1.1- Expediente

2- SETOR DE ABASTECIMENTO

2.1- Fiscalização

2.2- Controle de Preços, Pesos e Medidas

2.3- Assistência ao Abastecimento

2.4- Inspeção Municipal (SIM)

3- SETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

3.1- Produção Animal

3.2- Produção Vegetal

4- SETOR DE ESTRADAS RURAIS

4.1- Conservação de Estradas Rurais

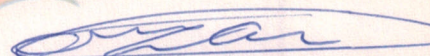
Artigo 4º)- Cria o emprego em Comissão abaixo, a ser regido pela C.L.T., que fica fazendo parte integrante do quadro de empregos da Prefeitura.

quantidade	denominação do emprego	Referencia	requisitos p/ preenchimento
01	DIRETOR DE SERVIÇO	15	conhecimentos específicos na área

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE SETEMBRO DE 1999




ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.


ADEMIR CAFEIO
Chefe de Setor